

Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98 Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

DECRETO Nº 049 de 01 de Janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a suspensão de todas as gratificações dos servidores públicos do Município de Serra do Ramalho-BA e da outras providencias".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa todas gratificações de todos servidores públicos do Município de Serra do Ramalho-Ba.

- Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 01 de Janeiro de 2021.

ELI CARLOS DOS ANJO SANTOS Prefeito

BARTOLOMEU LUIZ GUEDES

Secretário Municipal de Governo do Município de Serra do Ramalho-Ba